

FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF

Estudo Técnico Preliminar 40/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 09100.000252/2025-41

2. Descrição da necessidade

2.1 Capacitação e treinamento das servidoras, Helen Gonçalves Dias e Tatiane Freita Silva Fonseca, por meio da inscrição no “**Curso completo de fiscalização e gestão de contratos + IA**”, que será realizado na modalidade on-line ao vivo, pela empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A - CNPJ 86.781.069/0001-15, no período de 14 a 19 e 24 a 26 de novembro de 2025.

2.2 O curso está diretamente vinculado às atividades desempenhadas pelas servidoras na Divisão de Administração, alinhado ao desenvolvimento de suas competências.

2.3 As servidoras desenvolvem suas atividades, tanto como fiscais de contratos, como gestoras da área de contratos, responsáveis pelas formalização e publicidade de termos de contrato, pagamento e prorrogações, alterações qualitativas e quantitativas, reajustes, revisões e repactuações, extinção e penalidades, justificando-se, assim, a necessidade de aperfeiçoamento.

2.4 Ao investir em capacitação, a FUNAG busca a valorização das servidoras, adequando às necessidades da Administração, proporcionando a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos.

2.5 A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal (Decreto nº 9.991/2019) busca estabelecer uma cultura de planejamento das ações, com base nas necessidades de capacitação a serem atendidas com objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração	Helen Gonçalves Dias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.2 A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e qualificados ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

4.3 O serviço é de natureza não continuada, e poderá ser enquadrado como intelectual, conforme abaixo:

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.4 O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação. ou seja, no período de 17 a 19 e 24 a 26 de novembro de 2025 a 22 de agosto de 2024.O evento será ministrado em horários variáveis, conforme consta na programação do evento, disponível no site Carga Horária da capacitação é de 32 horas

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em virtude de tratar-se de prestação de serviço de capacitação, formalizado por meio de inscrição em curso, opta-se pela contratação de empresa.

5.2 Foi efetuada pesquisa mercadológica, para identificação dos valores compatíveis com os praticados no mercado, foram identificadas duas empresa com cursos similares, conforme planilha abaixo, assim, pode-se depreender que o curso oferecido pela empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, é o melhor para a administração, visto que:

- Será realizado on-line, evitando gastos com deslocamento;
- Tem a maior carga horária;
- Conteúdo com o diferencial de uso de inteligência artificial.

CURSO	EMPRESA	PERÍODO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos- Questões críticas e aprimoramento de atividades	Elo Consultoria	08 a 09/12	Presencial/Brasília	16
Curso completo de fiscalização e gestão de contratos + IA	Zênite	17 a 19/11 e 24 a 26/11	On line	24
Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações	Esafi	08 a 10/10	Presencial/João Pessoa	21

5.4 Cumpre registrar que, a formalização da contratação dar-se-á pela emissão da nota de empenho e concluída pela emissão de nota fiscal, para pagamento ao final da prestação do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação deverá ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme abaixo:

" (...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

6.2 A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Entende-se necessário a contratação de 02 (duas) inscrições no referido evento, tendo em vista que as servidoras identificadas no item 2.1 são, respectivamente Chefe da Divisão de Administração, Chefe, substituta da Divisão de Administração e Chefe da Seção de Licitações e Compras e Contratos.

7.2 À Divisão de Administração compete, de acordo com a Portaria nº 65/2022, que aprova o Regimento Interno da Fundação Alexandre de Gusmão:

(...)

Art. 21. À Divisão de Administração – DA compete:

I - planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades relativas às áreas de material, de patrimônio, de almoxarifado, de contratos e termos aditivos, de serviços gerais, de compras e de licitações;

II - acompanhar os prazos de entrega de material e de execução de serviços e obras;

III - orientar, acompanhar e controlar as atividades necessárias às contratações, aditamentos e execução de contratos;

(...)

IX - orientar, demandar, analisar e dar encaminhamento de minutas de projetos básicos, de termos de referência, de editais, de termos de inexigibilidade, de dispensa de licitação, de contratos e seus termos aditivos;

X - planejar, elaborar proposta e registrar no sistema do Governo Federal as compras, aquisições, contratações e renovações contratuais, anuais, mantendo atualizadas as informações ao longo do exercício;

(...)

XII - orientar, acompanhar e realizar registros pertinentes nos sistemas do Governo Federal pertinentes às atividades da Divisão;

XIII - dar publicidade aos atos decorrentes das atividades da Divisão;

XIV - propor fiscais, gestores e substitutos no âmbito dos contratos de prestação de serviços firmados pela FUNAG; e

XV - assistir a CGAOF nos assuntos sob a competência da DA.

Art. 22. À Seção de Licitações, Compras e Contratos– SLCC compete:

(...)

IV - realizar cotações de mercado;

V - elaborar minutas de projetos básicos, de termos de referência, de editais, de termos de inexigibilidade, de dispensa de licitação, de contratos e seus termos aditivos;

VI - realizar registros pertinentes a Seção nos sistemas do Governo Federal; e

(...)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.860,00

8.1 De acordo com o art. 23, da Lei nº 14.133/21, faz-se necessária a realização de pesquisa de preço, conforme abaixo: no seguinte sentido:

(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2 Ocorre que, as contratações inexigíveis são aquelas que onde inexistente a competição, no caso concreto, contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme disposto no item 6.1 deste artefato de contratação.

8.3 Assim, para comprovação da razoabilidade do preço praticado pela empresa, nota-se que o valor é público, constante do sítio eletrônico da empresa, podendo ser acessado e contratada, nas mesmas condições, qualquer interessado. O que pode ocorrer é a condição especial, no caso de 4 (quatro) inscrições, o que não se aplica à FUNAG, conforme planilha abaixo:

CURSO	EMPRESA	PERÍODO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos- Questões críticas e aprimoramento de atividades	Elo Consultoria	08 a 09/12	Brasília	16	R\$ 3.790,00
Curso completo de fiscalização e gestão de contratos + IA	Zênite	17 a 19/11 e 24 a 26/11	On line	24	R\$ 3.930,00
Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações	Esafi	08 a 10/10	João Pessoa	21	R\$ 3.890,00

8.4 A pesquisa mercadológica deixa evidente que a contratação da empresa Zênite pode ser considerada a mais vantajosa, conforme item 5 deste Estudo técnico.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação não será parcelada, visto tratar-se de contratação para a prestação de serviço única, com o pagamento único, a ser realizado após a realização da capacitação e emissão de certificado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em curso de capacitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Ação de Capacitação prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025 da FUNAG com o identificador nº 389926, e está alinhado com o Plano de Gestão de Logística Sustentável - FUNAG 2025/2029, aprovado pela Portaria FUNAG nº 91/2025.

11.2 A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações – PCA, nos termos do Decreto nº 10.947/22, conforme abaixo:

Id pca PNCP: 00662197000124-0-000002/2025

Data de publicação no PNCP: 24/04/2025

Id do Item no PCA: 499

Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

Id da Futura Contratação: 244001-95/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A capacitação do agente público é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização, legal a padronização, eficiência e qualificação desses servidores.

12.2 No mérito da ação, e em atendimento as normas vigentes de desenvolvimento de pessoas, a ação foi analisada quanto à correlação do evento às necessidades do serviço, assim como sua relevância para as atividades desenvolvidas pelas servidoras.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Deverá ser providenciado:

13.1.1 Efetiva contratação da empresa, com o cadastramento no Portal Nacional de Contratações Públicas;

13.1.2 Nova consulta da habilitação da empresa;

13.1.3 Emissão da nota de empenho em favor da referida instituição de ensino, para a efetiva inscrição no evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos viável essa contratação por atender as formas legais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Estou de acordo com o presente ETP.

HELEN GONCALVES DIAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 14:27:16.

Despacho: Estou de acordo com o presente ETP.

TATIANE FREITA SILVA FONSECA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 12:16:58.

Despacho: Estou de acordo com o presente ETP.

MONICA MELO MAIA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 11:56:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Zenite (1).pdf (2.48 MB)

CURSO COMPLETO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS

Inclui aula sobre uso de IA

17 a 19 e 24 a 26 de novembro

carga horária: 24 horas



Área temática
Contratos

Atualize-se para atuar com segurança na gestão e fiscalização de contratos, do início ao fim, com base em boas práticas e soluções eficazes.

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**

O Curso

A gestão e a fiscalização de contratos administrativos vêm se tornando cada vez mais complexas diante das exigências da nova Lei nº 14.133/2021, do controle rigoroso por órgãos internos e externos e da constante evolução tecnológica. Nesse cenário, é essencial que fiscais, gestores, assessores jurídicos e demais profissionais envolvidos estejam não apenas atualizados quanto à legislação, mas também preparados para aplicar soluções práticas e inovadoras no seu dia a dia.

Este curso foi cuidadosamente estruturado para atender a essa demanda, oferecendo uma abordagem sólida e pragmática dos principais desafios enfrentados durante a execução contratual, desde a formalização até o encerramento dos contratos. O conteúdo vai além da teoria, trazendo situações reais, interpretação dos órgãos de controle (como o TCU), práticas recomendadas e, sobretudo, ferramentas tecnológicas de apoio à atuação dos agentes públicos.

Destaque especial é dado ao uso de **inteligência artificial generativa** como instrumento para aumentar a eficiência, precisão e segurança nas tarefas ligadas à gestão e fiscalização de contratos. Com base em demonstrações práticas, os participantes aprenderão como empregar IA para comparar documentos, elaborar relatórios, analisar riscos, criar cláusulas contratuais e muito mais – sempre com o devido cuidado quanto à validação, segurança e responsabilidade no uso dessas tecnologias.

Quem **deve participar** desta capacitação:



- **Fiscais e gestores de contratos**
- **Equipes de fiscalização**
- **Departamento de contratos**
- **Assessores e procuradores jurídicos**
- **Advogados**
- **Auditores**
- **Controles interno e externo**
- **Agentes públicos envolvidos na elaboração das minutas contratuais e na fiscalização da execução dos contratos administrativos de compras e serviços, inclusive por meio de SRP**

Motivos para participar

Explorar os principais temas e desafios enfrentados na prática:

Aprofunde-se nas questões mais recorrentes do dia a dia dos gestores e fiscais de contratos administrativos, desde a execução até o encerramento, desenvolvendo estratégias eficazes para a atuação segura e eficiente nas funções de gestão e fiscalização.

Ampliar a produtividade com o uso estratégico da IA generativa:

Descubra como a inteligência artificial pode ser aplicada na rotina contratual, com demonstrações práticas de elaboração, comparação e análise de documentos, criação de justificativas técnicas e muito mais – sempre com foco na produtividade, segurança e responsabilidade no uso das ferramentas tecnológicas.

Gerenciar com segurança alterações contratuais:

Aprenda a conduzir, de maneira técnica e juridicamente segura, as alterações de objeto, prazo e valor dos contratos, evitando riscos de responsabilização e promovendo maior controle e previsibilidade na execução contratual.

Dominar boas práticas sob orientação especializada:

Com a condução de especialistas renomados, compreenda como aplicar corretamente a nova Lei nº 14.133/2021, com base em interpretações atualizadas dos órgãos de controle e experiências práticas aplicáveis à realidade da Administração Pública.

Compartilhar experiências e fortalecer sua rede profissional:

Troque vivências com colegas de atuação e debata com especialistas, em um ambiente colaborativo que favorece o *networking* qualificado e o aperfeiçoamento conjunto da prática contratual.



Os professores

Currículos descritivos na próxima página.



José Anacleto
Abduch Santos



Manuela Martins
de Mello



Ricardo Alexandre
Sampaio

José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da ParanaPrevidência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná.

Manuela Martins de Mello

Advogada. Consultora jurídica na área de licitações e contratos e regime de pessoal. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba. Integrante da Equipe de Consultores e da Equipe de Redação da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021* (Forense, 2022). Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

Agenda da capacitação



Data:

**17 a 19
24 a 26
NOV**

Carga Horária:

**24
horas**
(8h30h às 12h30)*

Replay:

**por até
07
dias**

* **PERGUNTAS & RESPOSTAS:** Ao final de cada aula, será destinado um tempo para troca de ideias e solução para as dúvidas enviadas via *chat*.



Programação completa



Aulas 1 e 2 • Dias 17 e 18 de novembro, 8h30 às 12h30

Professor: **José Anacleto Abduch Santos**

AGENTES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE

- 01** Quais são as atribuições dos fiscais técnico, administrativo e setorial e do gestor do contrato? E quanto à autoridade, ao ordenador de despesas e ao preposto da contratada?
- 02** Quais requisitos devem ser observados para a designação dos fiscais e do gestor dos contratos? É preciso ter uma formação específica e/ou capacitação obrigatória para assumir essas funções? É preciso ter conhecimento técnico com relação ao objeto do contrato? O agente pode se negar a ser gestor/fiscal de contrato?
- 03** A atividade fiscalizatória pode ser repassada a terceiros alheios à estrutura da Administração? Em caso afirmativo, o trespasse afasta a responsabilização do setor contratual?
- 04** Um mesmo agente pode desempenhar as funções de fiscal e de gestor? Quem atua no planejamento pode atuar na fiscalização do contrato? E quanto aos agentes de contratação, pregoeiros e membros da assessoria jurídica? Qual o entendimento do TCU?
- 05** O fiscal e o gestor serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno. Qual o efeito prático dessa disciplina, de que forma se realizará esse apoio e quais os limites?
- 06** Autoridade, fiscais, gestor e assessor jurídico podem ser responsabilizados pela mesma falta em determinada contratação? Em que casos esses agentes podem ser responsabilizados? O que é erro grosseiro? A nova Lei de Licitações está alinhada com a LINDB e com os precedentes do TCU sobre esse tema?
- 07** Os contratos administrativos podem ser usados como instrumentos para a promoção da sustentabilidade social? É possível incluir cláusulas que incentivem a inclusão de minorias?
- 08** Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando pode ser substituído?
- 09** Quais os locais e os prazos de divulgação dos contratos? Todo contrato e seus aditivos devem ser publicados no PNCP? Existem regras diversas para os municípios?

RECEBIMENTO, RETENÇÃO E GLOSA DE PAGAMENTO, DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 10** O que envolve o recebimento provisório e definitivo nas compras e nos serviços? Quem é responsável? Se previsto Instrumento de Medição de Resultados (IMR), qual o impacto no recebimento e no pagamento?
- 11** É possível a retenção de pagamento? Quando é cabível a glosa de pagamento? Valores incontroversos podem/devem ser pagos?
- 12** Qual é o prazo máximo de duração de contratos de fornecimento regidos pela Lei nº 14.133/2021? E quanto aos contratos de fornecimento e prestação de serviços contínuos? É possível a celebração de contratos com prazo de vigência indeterminado?
- 13** No que se constituem os contratos de eficiência? Qual é sua duração máxima? E quanto aos contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, qual é a duração máxima legalmente admitida?
- 14** Em matéria de vigência contratual, no que se diferenciam os contratos por escopo dos contratos por prazo determinado? Nos contratos por escopo, é obrigatório formalizar termo aditivo antes do término da vigência originalmente estabelecida, mesmo que a execução do objeto ainda esteja em curso? Em caso afirmativo, a ausência de aditamento em tempo hábil invalida a execução posterior ao término do prazo inicialmente pactuado?
- 15** Deve ser realizada nova pesquisa de preços a cada prorrogação contratual? A pesquisa pode ser dispensada nos casos de prorrogação? Se sim, em que casos?
- 16** No art. 106 da Lei nº 14.133/2021 está prevista a possibilidade de a Administração extinguir o contrato sem ônus quando não dispuser de crédito orçamentário ou o contrato não mais lhe oferecer vantagem. Em que condições e situações isso pode ser aplicado? Quais os efeitos práticos dessa previsão legal?
- 17** Atas de registro de preços e os contratos dela decorrentes podem ser prorrogados? Qual é o prazo máximo de duração da ata? No caso de prorrogação da ata, os quantitativos podem ser renovados?
- 18** Em matéria de controle de prazos e prorrogação da vigência, o que se espera dos fiscais e gestores de contrato?



Aula 3 • Dia 19 de novembro, 8h30 às 12h30

Professora: **Manuela Martins de Mello**

ALTERAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

- 19** Quais são os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 relativamente às alterações quantitativas e qualitativas?
- 20** O rol de alterações contratuais de que trata o art. 124, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 é fechado? E quanto às alterações consensuais previstas em seu inc. II? As alterações bilaterais não estão mais sujeitas a qualquer limite?

- 21** O que é valor inicial atualizado do contrato? O que deve ser considerado como base de cálculo para a aplicação do percentual de acréscimo no caso de serviços contínuos com previsão de prorrogação e licitação por itens e lotes (critério de julgamento por preço unitário e global)?
- 22** Quais as orientações do TCU sobre a compensação entre acréscimos e supressões e quais os cuidados práticos? Como proceder se o contrato foi suprimido e depois será acrescido? Se as quantidades contratadas foram acrescidas e suprimidas de modo que o valor final não tenha sido alterado, isso caracteriza uma alteração contratual? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?
- 23** Qual a disciplina da Lei nº 14.133/2021 sobre o direito do contratado de ser indenizado em decorrência de supressões dos contratos? Quais as referências e os limites para esse ressarcimento?
- 24** A Lei nº 14.133/2021 passou a prever a possibilidade de antecipação dos efeitos do termo aditivo. Em que casos, quais as condições e qual o prazo para tanto? Quais os efeitos práticos dessa previsão?
- 25** Atas de registro de preços e contratos delas decorrentes podem ser alterados? Quais os limites?
- 26** Qual a atribuição dos fiscais e do gestor nas alterações do contrato?



Aulas 4 e 5 • Dias 24 e 25 de novembro, 8h30 às 12h30

Professor: **Ricardo Alexandre Sampaio**

REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REVISÃO

- 27** Quando são cabíveis a revisão, o reajuste e a repactuação? Nos contratos de serviços com dedicação exclusiva, é possível prever a repactuação da parcela mão de obra e o reajuste por índice para materiais e insumos? Novos direitos concedidos por meio de convenção coletiva podem ser incorporados pela repactuação?
- 28** A revisão, o reajuste e a repactuação dependem de previsão no contrato? Se não previstos, as respectivas concessões estão vedadas?
- 29** Quais são as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 relativamente à contagem de prazo para a concessão de reajuste? E quanto à repactuação? Como deve ocorrer a contagem nos períodos subsequentes?
- 30** Em contratos cuja vigência se torne superior a 12 meses em razão de atraso na execução do objeto por culpa da contratada, cabe reajuste? E no caso de culpa da Administração?
- 31** A prorrogação do prazo de vigência ou a extinção contratual pelo término da vigência impedem a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro? É cabível falar em preclusão nesses casos? Como interpretar e aplicar de modo sustentável o art. 131 da Lei nº 14.133/2021?

- 32** Em qual prazo a Administração deve decidir os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro? Revisão, reajuste e repactuação devem ser formalizados por aditivo ao contrato?
- 33** A ata e o contrato de registro de preços podem ser reajustados e revisados? Qual a previsão do Decreto nº 11.462/2023?
- 34** Qual a atribuição dos fiscais e do gestor na revisão, no reajuste e na repactuação?
- 35** Sobre a matriz de alocação dos riscos, pergunta-se:
- Existe distinção entre matriz de riscos e cláusula contratual de alocação de riscos? O que deve ser considerado na alocação dos riscos entre contratante e contratado? Quais riscos serão preferencialmente transferidos ao contratado?
 - De acordo com a Lei nº 14.133/2021, em quais contratos a definição da matriz com alocação dos riscos entre contratado e contratante é obrigatória? Pode ser adotada em outros contratos de compras e serviços?
 - Quais os impactos da definição da matriz de riscos com relação às alterações e ao direito à revisão dos valores pactuados?
 - A matriz de riscos pode ser alterada durante a execução do contrato? Como gerenciar os riscos identificados apenas na execução do contrato e as situações que alteram as alocações feitas inicialmente?

EXTINÇÃO DO CONTRATO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

- 36** Quais os principais motivos da extinção/rescisão dos contratos? Em quais casos a extinção é determinada por ato unilateral, por consenso e por decisão arbitral ou judicial?
- 37** O que deve ser ponderado para a decisão de extinção antecipada do contrato administrativo?
- 38** O contratado tem direito à extinção do contrato? Em que casos? Como deve ser formalizada a extinção por pedido do contratado?
- 39** Qual a extensão dos efeitos das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade?
- 40** De quem é a competência para a aplicação das diversas sanções previstas pela Lei nº 14.133/2021?
- 41** Qual a diferença entre as multas moratória e indenizatória? Quando são cabíveis?
- 42** Em matéria sancionatória, em quais casos é obrigatória a manifestação pela assessoria jurídica?
- 43** Em uma licitação em curso, foi imposta, a um dos licitantes, sanção restritiva do direito de licitar e contratar com efeitos perante dado órgão/entidade. Quais são os efeitos práticos desse apenamento? E se isso ocorrer em uma contratação em curso, obstará a prorrogação? A rescisão será obrigatória?
- 44** Qual a atribuição dos fiscais e do gestor na extinção dos contratos e na aplicação de sanções?



Aula 6 • Dia 26 de novembro, 8h30 às 12h30

Professores: **Manuela Martins de Mello**

Ricardo Alexandre Sampaio

IA GENERATIVA E SUA UTILIZAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PRODUTIVIDADE NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 45** O que é e como funciona a IA generativa?
- 46** Quais os exemplos de IA generativa? Quais as diferenças e potencialidades de cada modelo?
- 47** O que são comandos ou *prompts*? O que é persona?
- 48** O que são alucinações?
- 49** O que a IA generativa faz bem e no que ela falha?
- 50** A IA substituiu o agente público na condução das contratações?
- 51** Quais os cuidados fundamentais para utilizar a IA de modo seguro? O que precisa ser validado para usar a IA generativa com segurança?

NA PRÁTICA COM A IA:

Resolução de exercícios e demonstrações de como usar a IA generativa na elaboração e na execução dos contratos, com destaque para comparação e análise de documentos, elaboração de cláusulas, documentos e motivações.

- O que realizar nas IAs generalistas
- Quando utilizar as IAs treinadas
- Como construir *prompts* [perguntas]
- Navegação em mais de um modelo de IA
- Dicas e diferenciais de cada modelo de IA – gratuitos e pagos
- Passo a passo na construção de documentos

Investimento

CONDIÇÃO ESPECIAL

R\$ 3.930,00

por participante

04+01

Ebook: *Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública*

Apostila digital específica do curso

Certificado



Certificação Zênite:
qualidade e excelência **garantida**.

A cada 04 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará 01 inscrição **cortesia**.

Consulte todas as opções de pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.,
CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou
Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento
em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X

Banco Bradesco | Ag.: 5750 | Cc: 0797822-7

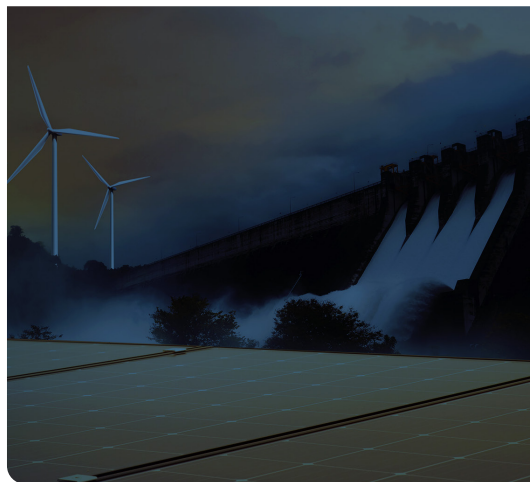
Caixa Econômica | Ag.: 1316 | Cc: 000578231404-0

Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7

Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de
pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



Importante

O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay, para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorridos os 7 dias do replay, serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do participante, que são individuais e intransferíveis.

Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



Questões técnicas

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - Internet de 10Mbps (de preferência por cabo)
- Browser: Recomenda-se utilizar o Google Chrome, Edge, Opera ou Safari. Evitar o Explorer.
- Banda ideal: Inbound participante: 3 Mbps

Para o acesso à plataforma do curso é necessário que a rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de Mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br>; *.pluz.app; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com;

Importante: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.



Mais informações: www.zenite.com.br / evento@zenite.com.br

WhatsApp (41) 8881.6616 / Tel (41) 2109.8666

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000